



Fênix - Paraná

# PREFEITURA MUNICIPAL

ANTE-PROJETO Nº 02/72

LEI Nº 02/72

Fênix, 01 de fevereiro de 1972

**SÚMULA:** Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a deslocar duas salas de aula do Grupo velho, que está localizado no distrito de Bela Vista do Ivai e das outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX,/  
Estado de Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sancione a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir as duas salas de aula do Grupo velho de Bela Vista do Ivai, para o local denominado Porteira Preta, neste Município.

Artigo 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, correrá pela dotação 4.1.1.0.61 de Orçamento vigente.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fênix, aos dias 01 de fevereiro de 1972.

SANCIONO

EM 15 / 2 / 72

*Borges*  
PREFEITO MUNICIPAL

*Borges*  
Prefeito Municipal

*Laus*  
Secretário

